

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MARCENARIA,

DEMANDANTE: UEPG – PRECAM –DIRETORIA DE SEGURANÇA E APOIO

1.1 Descrição da necessidade da contratação |MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades da Diretoria de Segurança e Apoio da Prefeitura do Campus da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos, bem como analisar qual é a escolha mais vantajosa para a aquisição dos materiais de marcenaria pretendidos.

A aquisição prevista é imprescindível para continuidade dos serviços da Seção de Marcenaria desta Diretoria na fabricação e conserto de móveis em atendimento de requisições advindas das diversas unidades administrativas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais e Hospital Materno Infantil da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ressalta-se que a Seção de Marcenaria reforma e produz móveis tornando evidente a economia para a UEPG, especialmente em função da mão de obra disponível e dos equipamentos pertencentes à Instituição.

Com a confecção dos móveis na marcenaria pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional da Universidade Estadual de Ponta Grossa, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da realização de manutenções preventivas e corretivas e proporcionar maior vida útil ao mobiliário em uso, visando assim a economia de recursos financeiros com novas aquisições, preservando assim o interesse do patrimônio público.

Desta forma, a Universidade poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas, enfim primando pelo interesse público e coletivo.

A solução escolhida de Pregão Eletrônico prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme determina Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, capítulo III, das definições:

Art. 6º - XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

E o Decreto Estadual nº 10.086/2022:

Art. 126. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Federal nº 14.133, de 2021, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O que torna obrigatória para a Administração, a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, além de técnica, economicamente viável, considerando a logística de reposição dos materiais. Portanto as aquisições de insumos de marcenaria visam atender as necessidades da Diretoria de Segurança e Apoio, responsável pela confecção de móveis e pela realização de manutenções preventivas e corretivas.

As compras públicas regem-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e /decreto Estadual 10.086/2022 e demais regulamentações. E, assim, solicita-se que a contratação pretendida ocorra mediante processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico.

1.2 Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

Não se aplica porque o PCA ainda não foi aprovado.

1.3 Requisitos da contratação(art. 15, III, Dec. 10.086/22)

1.3.1 - Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

1.3.2 - Substituir, imediatamente, quaisquer produtos rejeitados ou que não atendam as especificações técnicas.

1.3.3 -Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de sua mão-de-obra das normas disciplinares determinada pela **contratante**, provendo-os dos equipamentos de proteção individual – EPI - que garantam a proteção adequada dos trabalhadores;

1.3.4 - Responder por danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

1.3.5. Possuir e fornecer todo o material e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pela contratante;

1.3.6 - Atestado de capacidade técnica: não será solicitado porque os bens são comuns de fácil disponibilidade no mercado.

1.4 Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida

A estimativa das quantidades foi levantada levando-se em consideração o histórico de consumo do ano de 2022/2023 em função das requisições encaminhadas à Diretoria de Segurança e Apoio.

1.4.2 Quanto à Memória de Cálculo - Histórico de consumo.

Item	Descrição:	Código Gms:	Consumo		Estoque em Março 2023:	Quantitativo para aquisição:
			2021	2022		
1.	Chapa mdf rev. Melamina 2 lado - cinza cristal 2,75m x 1,85 - texturizada - 25mm;	5503 -85380	240	0	0	400
2.	Chapa mdf rev. Melamina 2 lado – cinza cristal 2,75m x1,85m - texturizada - 18mm;	5503 - 77878	320	0	0	500
3.	Chapa mdf rev. Melamina 2 lado - cinza cristal 2,75m x 1,85 -	5503 - 82136	2700	1600	95	300

	texturizada - 15mm;					
4.	Adesivo de contato extra;	2601- 66839	6	4	0	12
5.	Broca de aço rápido 3 mm;	5103- 71477	220	65	13	5
6.	Broca de aço rápido 4 mm;	5103- 71717	75	25	6	5
7.	Broca de aço rápido 5 mm;	5103- 71718	35	12	8	5
8.	Broca de aço rápido 6 mm;	5103- 71719	23	11	3	5
9.	Broca de aço rápido 8 mm	5103- 71720	21	9	4	5
10	Broca de vídea 8 mm;	5103- 71723	6	4	3	2
11	Bucha Nylon com Aba N°8;	4501- 44544	460	290	220	200
12	Cantoneira em L 3 furos;	9502 -59736	4700	2290	600	600
13	Cola granulada para maquina bordadeira;	8004 -76229	120	55	45	30
14	Corrediça telescópica 35 cm;	7106 -80065	450	240	110	400
15	Corrediça simples 40 cm;	5304 -69322	780	310	494	300
16	Dobradiça 110° 35mm;	5304 -47312	2320	1840	250	1.000
17	Estilete, Polipropileno, lâmina Retrátil, em aço carbono com 18 mm de largura, formato anatômico, trava de segurança, medida aproximadamente 130 mm de comprimento;	7504 - 886	32	25	20	5
18	Fechadura com lingüeta para armário, material: metal, medida: 22mm;	5607- 76232	2446	1110	2000	300
19	Furadeira e parafusadeira, a bateria, velocidades variáveis e reversíveis, mandril de 3/8" (10mm), 2 baterias de li-ion (lítio), 2 velocidades - 0 rpm a 400 rpm ou superior e 0 rpm a 1500 rpm ou superior, luz de led para maior visibilidade em lugares escuros, torque (mínimo) 25nm, bivolt;	4902- 36485	4	4	0	4
20	Parafuso phillips cabeça chata - 3,0x16mm;	5301-59342	18000	9500	1500	1.000

21	Parafuso, tipo: philips, cabeça chata, material: aço carbono, medida: 4,0 x 20mm;	5301- 59157	9000	2800	6500	1.000
22	Parafuso phillips cabeça chata - 4,5 x50mm;	5301-67616	6800	4100	0	15.000
23	Parafuso phillips cabeça chata - 4,0x30mm;	5301-519127	4500	3200	3500	1.000
24	Parafuso, tipo: philips, cabeça chata, material: aço carbono, dimensão: 3,8 x 45mm;	5301 - 59359	4100	1500	0	4.000
25	Puxador metálico cromado - tipo meia lua - 96mm;	7106-76251	2300	2100	0	1.000
26	Parafuso, tipo: philips, cabeça chata, material: aço carbono, medida: 4,0 x 35mm;	5301 - 59128	6500	1500	500	6.000
27	Sapata regulável 31/32 mm;	7106-78074	2200	1110	350	500
28	Sapata regulável 20/21 mm;	7106-76298	2960	1420	1500	500
29	Chapa de compensado naval 2.20mx1.60m -20mm;	5501-71929	10	5	0	40

1.5 Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

1.5.1 Soluções Existentes no mercado

1.5.1.1 Solução 1 - Contratação de empresa para fornecimento de insumos de marcenaria para a fabricação dos mobiliários e reparos necessários.

1.5.1.2 Solução 2 - Compra dos mobiliários prontos para atender as necessidades das unidades administrativas da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

1.5.2 Análise das soluções existentes

1.5.2.1 Solução 1 - A Universidade Estadual de Ponta Grossa possui no seu quadro servidores ativos com atribuições para a execução dos serviços de confecção de móveis, bem como todos os equipamentos

necessários o que diminui consideravelmente o custo do mobiliário final assim como o tempo de fabricação.

1.5.2.2 Solução 2 - Essa forma de compra gera aumento de custos, visto que há grande variedade de medidas e modelos dos mobiliários a serem adquiridos, além de causar morosidade na montagem e solução dos defeitos e reparos que serão necessários. Outro fator a ser analisado é o tempo necessário para a pesquisa de preços e compra dos mobiliários. Vale ressaltar que a compra por unidade de mobiliário torna-se economicamente inviável, tendo em vista o alto custo no mercado, a demora na entrega e a demanda de pessoal para realização da compra dos produtos separadamente.

1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha

1.5.3.1 - A solução 1A Diretoria de Segurança e Apoio possui no seu quadro servidores com atribuições para a execução dos serviços de confecção de móveis, manutenções preventivas e corretivas, e possui todos os equipamentos necessários o que diminui consideravelmente o custo do mobiliário final.

Com a solução acima, a Universidade Estadual de Ponta Grossa poderá cumprir seu dever institucional, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade, enfim primando pelo interesse público e coletivo.

1.6 Estimativa do valor da contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

A aquisição de insumos de marcenaria pelo menor preço conforme anexo 2 no valor de R\$ 447.412,05.

1.7 Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

A solução da presente contratação e a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição dos insumos de marcenaria, visando equipar a Seção de Marcenaria com o material adequado para a realização dos serviços;

A aquisição dos insumos de marcenaria, conforme descritivo acima, serão para atender às necessidades da Diretoria de Segurança e Apoio da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência; Para atender a solução, os licitantes deverão atender a todos os requisitos e exigências que constarão no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

Considerando o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021, determina a divisão do objeto em tantas parcelas quanto técnica e economicamente viável, o que amplia a competição, conquanto, de toda sorte, que essa escolha possa resultar maior economicidade.

A independência entre os itens que compõem esta licitação verifica-se ser técnica e economicamente viável o parcelamento do lote. Serão 29(vinte e nove) lotes exclusivos para participação de empresas ME/EPP e 1 lote de ampla concorrência – totalizando 30 lotes.

1.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

A Diretoria de Segurança e Apoio possui no seu quadro de pessoal de servidores com atribuições para a execução dos serviços de confecção de móveis, manutenções preventivas e corretivas, bem como possui todos os equipamentos necessários o que diminui consideravelmente o custo do mobiliário final.

1.10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

1.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes(art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Não há necessidade de contratações correlatas ou aquisição de insumos/equipamentos complementares aos solicitados neste estudo técnico preliminar.

1.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável(art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

Art. 363. No caso de prestação de serviços a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;
- VII - que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

1.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina(art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

Os insumos de marcenaria são essenciais para a Diretoria de Segurança e Apoio/Seção de Marcenaria da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sendo estes utilizados na confecção de móveis, manutenções preventivas e corretivas, em atendimento aos freqüentes chamados de suportes recebidos das diversas unidades administrativas desta instituição.

ANEXO 1**MAPA DE RISCO**

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

Risco	Causa	Dano/Conseqüência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Questionamentos excessivos no pregão.	Informações adicionais.	Atraso no pregão.	1	1	Baixo	Maiores informações no termo de referência.	UEPG PRECAM DISEGAP	Fornecer informações solicitadas.	UEPG PRECAM DISEGAP
2. Licitação deserta ou com lote deserto.	Variação de preço.	Falta do serviço.	2	3	Médio	Não se aplica.	Não se aplica.	Reapresentar pedido.	UEPG PRECAM DISEGAP
3. Recusa em assinar o contrato	Variação de preço.	Atraso na contratação.	1	5	Médio	Não previsível.	Não se aplica.	Solicitar notificação e abertura de processo adm, se necessário.	UEPG PRECAM DISEGAP
4. Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o	Falta de análise do edital.	Falta do serviço.	1	5	Médio	Maiores informações no termo de referência.	UEPG PRECAM DISEGAP	Fornecer informações solicitadas.	UEPG PRECAM DISEGAP

compromisso assumido													
5. Variação abrupta de preços durante a vigência da Ata.	Demanda de mercado	Recusa na execução do serviço.	1	5	Médio	Não previsível.	Não se aplica.	Solicitar notificação e abertura de processo adm, se necessário.	UEPG PRECA DISEGA				
6. Solicitação de Reequilíbrio e Cancelamentos subsequentes à assinatura de Ata	Variação de preço.	Possível aumento no valor.	1	3	Baixo	Não previsível.	Não se aplica.	Encaminhar para análise.	UEPG PRECA DISEGA				
7. Indisponibilidade do bem licitado	Não se aplica.	Falta do serviço.	1	5	Médio	Não previsível.	Não se aplica.	Solicitar notificação e abertura de processo adm, se necessário.	UEPG PRECA DISEGA				
8. Fornecimento de baixa qualidade	Divergência entre capacidade técnica no certame e serviço realizado.	Resultados insatisfatórios.	2	4	Médio	Melhores requisitos de habilitação.	UEPG PRECAM DISEGAP	Solicitar notificação e abertura de processo adm, se necessário.	UEPG PRECA DISEGA				

MATRIZ DE RISCO

I	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
M	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
P	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
A	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
C						
T	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
O						

1 Raro Pouco Provável Muito Provável certo
 2 Pouco Provável Muito Provável certo
 3 Provável Muito Provável certo
 4 Muito Provável certo
 5 Praticamente certo

PROBABILIDADE

ANEXO 2

1.DIRETORIA DE SEGURANÇA E APOIO									
CO D	QTD	UNI D.	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	GMAD	MK	JIMAVE	RUDGON	EMPRESA	TOTAL
1	12	Gl.	Adesivo de contato extra.	R\$2.332,92	R\$2.506,80	R\$2.712,00	R\$1.438,00	RUDGON	R\$1.438,00
2	5	un	Broca de aço rápido 3 mm.	R\$17,50	R\$16,50	R\$25,00	R\$32,00	MK	R\$16,50
3	5	un	Broca de aço rápido 4 mm.	R\$19,70	R\$29,50	R\$32,50	R\$35,00	GMAD	R\$19,70
4	5	un	Broca de aço rápido 5 mm.	R\$53,90	R\$42,50	R\$37,50	R\$44,50	JIMAVE	R\$37,50
5	5	un	Broca de aço rápido 6 mm.	R\$33,25	R\$51,25	R\$42,50	R\$53,00	GMAD	R\$33,25
6	2	un	Broca de aço rápido 8 mm.	R\$99,95	R\$44,50	R\$95,00	R\$93,50	MK	R\$44,50
7	2	un	Broca de vídea 8 mm.	R\$34,06	R\$21,80	R\$95,00	R\$27,40	MK	R\$21,80
8	200	un	Bucha Nylon com Aba N°8.		R\$70,00	R\$60,00	R\$78,40	JIMAVE	R\$60,00
9	600	un	Cantoneira em L 3 furos.	R\$828,00	R\$330,00	R\$2.400,00	R\$1.062,00	MK	R\$330,00
10	30	Kg	Cola granulada para maquina bordadeira,	R\$949,20	R\$718,80	R\$1.222,50	R\$1.633,50	MK	R\$718,80
11	400	par	Corrediça telescópica 35 cm	R\$9.984,00	R\$7.560,00	R\$8.000,00	R\$4.480,00	RUDGON	R\$4.480,00
12	300	un	Corrediça simples 40 cm	R\$4.881,00	R\$2.697,00	R\$5.700,00	R\$3.930,00	MK	R\$2.697,00
13	1.000	un	Dobradica 110° 35mm	R\$2.660,00	R\$1.990,00	R\$3.500,00	R\$3.000,00	MK	R\$1.990,00
14	5	un	Estilete, Polipropileno, lâmina Retrátil, em aço carbono com	R\$268,75	R\$117,60	R\$120,00	R\$133,00	MK	R\$117,60
15	300	un	Fechadura com lingueta para armário, material: metal,	R\$3.324,00	R\$2.475,00	R\$5.400,00	R\$2.370,00	RUDGON	R\$2.370,00
16	4	un	Furadeira e parafusadeira, a bateria, velocidades variáveis		R\$4.600,00	R\$3.600,00	R\$1.996,00	RUDGON	R\$1.996,00
17	1.000	un	Parafuso philips cabeça chata - 3,0 ou 3,5x16mm		R\$26,70	R\$50,00	R\$43,20	MK	R\$26,70
18	15.000	un	Parafuso philips cabeça chata - 4,5 x50mm	R\$2.767,50	R\$687,00	R\$1.500,00	R\$697,00	MK	R\$687,00
19	1.000	un	Parafuso philips cabeça chata - 4,0x30mm	R\$99,70	R\$98,50	R\$60,00	R\$67,50	JIMAVE	R\$60,00
20	1.000	un	Parafuso philips cabeça chata - 4,0x20mm	R\$36,70	R\$65,20	R\$40,00	R\$38,60	GMAD	R\$36,70
21	4.000	un	Parafuso, tipo: philips, cabeça chata, material: aço carbono, dimensão: 3,8 ou 4,0 x 45mm.	R\$529,60	R\$556,40	R\$400,00	R\$1.000,00	JIMAVE	R\$400,00
22	1.000	un	Puxador metálico cromado - tipo meia lua - 96mm	R\$7.200,00	R\$7.860,00	R\$10.000,00	R\$7.200,00	GMAD	R\$7.200,00
23	6.000	un	Parafuso, tipo: philips, cabeça chata, material: aço carbono, medida: 4,0 x 35mm	R\$529,60	R\$495,60	R\$300,00	R\$588,60	JIMAVE	R\$300,00
24	500	un	Sapata regulável 31mm, 32mm ou 33 mm	R\$1.650,00	R\$1.495,00	R\$1.150,00	R\$1.900,00	JIMAVE	R\$1.150,00
25	500	un	Sapata regulável 20 mm ou 21 mm	R\$1.120,00	R\$995,00	R\$1.000,00	R\$1.105,00	MK	R\$995,00
26	40	un	Chapa de compensado naval 2.20mx1.60m -20mm	R\$13.952,80	R\$11.160,00	R\$11.840,00	R\$13.416,00	MK	R\$11.160,00
27	400	un	Chapa mdff rev. Melamina 2 lado - bege 2,75m x 1,85 - texturizada - 25mm.	R\$211.600,00	R\$223.196,00		R\$167.600,00	RUDGON	R\$167.600,00
28	500	un	Chapa mdff rev. Melamina 2 lado - cinza (conforme amostra) 2,75m x 1,85m - texturizada - 18mm.	R\$180.000,00	R\$166.110,00		R\$154.600,00	RUDGON	R\$154.600,00
29	300	un	Chapa mdff rev. Melamina 2 lado - cinza (conforme amostra) 2,75m x 1,85 - texturizada - 15mm.	R\$96.000,00	R\$86.826,00		R\$86.826,00	MK	R\$86.826,00
*TOTAL									R\$447.412,05

Ativar o Windows

Responsável pela Elaboração: Josué Linhares de Lara

Revisão: Elias Pereira

Data da Elaboração: 17/05/2023

Prefeitura do Campus Universitário
Diretoria de Segurança e Apoio

